



## Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

Lei nº 3.087/2014:

**Ementa:** Dispõe sobre o reajuste anual do Piso Nacional do Magistério e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu decreto a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor do vencimento base dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira – PE, passará a ser o constante na tabela a seguir:

Símbolo do Cargo	Habilitação	Nível	Valor Hora Aula
PD1	Magistério	I	R\$ 8,48
PD2	Licenciatura Plena	II	R\$ 9,75
PD3	Especialização	III	R\$ 11,22
PD4	Mestrado	IV	R\$ 12,90
PD5	Doutorado	V	R\$ 14,84
PD6	Pós-Doutorado	VI	R\$ 17,07

**Art. 2º** - O Professor Leigo perceberá o vencimento básico de R\$ 724,00 e o Professor de Licenciatura Cura perceberá o vencimento básico de R\$ 9,32.

**Art. 3º** - As Despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014 e seguintes, destinados a despesas com pessoa civil.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014 para os servidores ativos e inativos que receberam valores inferiores aos valores fixados no Art. 1º e 2º.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 09 de Maio de 2014.

  
Francisco José Galindo de Medeiros França de Oliveira  
Presidente